



Decreto N° 03 - de 02 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2.02.03.17.512.0022.2.0081-2.718.000 - 3.3.90.39.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	- - - - -	R\$	9.904,40
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	9.904,40
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	9.904,40
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.26.782.0021.2.0085-2.708.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	154.209,78
2.08.00.26.782.0021.2.0085-2.708.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	200.000,00
2.08.00.16.482.0024.1.0019-2.710.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - -	R\$	217.670,00
2.08.00.04.782.0026.1.0012-1.754.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - -	R\$	1.218.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.790.379,78
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	1.790.379,78
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - -	R\$	43.297,71
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	1.383,20
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - -	R\$	20.834,89
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	1.383,20
2.09.01.10.302.0013.2.0096-2.621.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO REPASSE PARA HOSPITAL - PRONTO SOCORRO	- - - - -	R\$	35.948,26
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - -	R\$	50.000,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	100.000,00
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - -	R\$	38.930,00
2.09.01.10.422.0013.2.0132-2.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO DE CONVIVENCIA PSICOSSOCIAL	- - - - -	R\$	36.050,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	91.300,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.93.34.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	1.040.473,77
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	987.669,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.447.270,92
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - -	R\$	70.000,00
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - -	R\$	831,60
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	70.831,60
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	2.518.102,52
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.243.0017.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - -	R\$	3.000,00
2.14.00.08.244.0016.2.0110-2.661.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	4.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	7.900,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	7.900,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	4.326.286,70
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	4.326.286,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Janeiro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70